

GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DE DESCONTOS INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (Instituição), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingresso no 1º semestre de 2026, para cursos de Graduação em **Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Terapia Ocupacional.**

1. Segunda Graduação

Portadores de diploma (Licenciatura ou Bacharelado) que queiram cursar a segunda graduação nesta instituição terá **40% (quarenta por cento)** de desconto na matrícula e nas mensalidades até o final do curso.

1.1 O (A) CONTRATANTE ingressante no primeiro semestre de 2026 usufruirá de desconto equivalente a **40% (quarenta por cento)** sobre o valor da matrícula e mensalidade, desde que tal matrícula e mensalidade, seja quitada até o dia **07 (sete)** do respectivo mês de vencimento.

1.2 Caso o pagamento ocorra após o prazo mencionado, o (a) CONTRATANTE deixará de usufruir do desconto.

1.3 O desconto ofertado neste regulamento é válido para os cursos supracitados, desde que haja disponibilidade de vagas e turmas, em observância das normativas do **Edital nº 03/2025, de 30 de setembro de 2025.**

1.4 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas e etc.

1.5 O desconto não tem caráter acumulativo. Quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, O (A) CONTRATANTE deverá optar por apenas um dos benefícios.

1.6 Os alunos beneficiados por bolsas integrais ou parciais concedidas pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) não terão direito ao desconto previsto neste regulamento, uma vez que o ProUni é destinado exclusivamente a candidatos ingressantes em sua primeira graduação.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2025.

Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor-Geral da FASAP